



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **986**

EMENTA:- "AUTORIZA INVESTIMENTO DA ÁREA QUE MENCIONA".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, nos termos do inciso VI, do Art. 145, da Constituição Estadual, a conceder a José Carmo Azevedo, investimento da área de 78,00 m², com frente para a Av. N.S. Amparo e Rua Margarida Barreira Cravo, anexa ao Lote de nº 85, do Loteamento do Bairro Santa Marina, avaliada em Ncr\$ 615,00 (seiscentos e quinze cruzeiros novos), avaliação esta constante do Processo nº 13.255/68.

Artigo 2º - A presente Deliberação, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de agosto de 1969.

Sávio de Almeida Gama

(Sávio de Almeida Gama)

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Decretos e Arquivo		
CM 986	FL 18	<i>[assinatura]</i>

AUTOR:- Prefeito Municipal
Mens. 07/69-GP

ehf.

